

COMISSÃO DE TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER.

PARECER N.º..... /2024.

PROJETO DE LEI N.º 14 DE 2024

OBJETO: Institui o Dia Municipal do Pastor Evangélico.

AUTOR: VEREADORA ANDRÉA MACHADO

RELATOR: VEREADOR RAFHAEL DE PAULO

PRAZO DO RELATOR: 27/03/2024 à 15/04/2024.

1. Relatório:

Trata-se do Projeto de Lei n.º 14 de 2024, de autoria da Vereadora Andréa Machado, que “Institui o Dia Municipal do Pastor Evangélico”.

O Projeto de Lei foi recebido em 27 de fevereiro de 2024, foi distribuído na mesma data para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para a emissão de parecer pelo relator designado em 5 de março de 2024, Vereador Eugênio Ferreira.

O relator então emitiu o Parecer n.º 36 de 2024 em 7 de março de 2024, o qual foi favorável ao Projeto de Lei n.º 14/2024, opinando pela sua constitucionalidade e legalidade. O parecer foi então aprovado em turno único, com nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e uma ausência.

A proposição foi então distribuída para a presente Comissão, tendo como relator designado o Vereador Rafael de Paulo em 27 de março de 2024.

É o relato.

2. Fundamentação:

2.1 Da Competência da Comissão:

Registre-se que compete a esta Comissão analisar o mérito da matéria.



competência desta Comissão está prevista no inciso VI do artigo 102 do Regimento Interno que assim diz:

Art. 102. A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:

(...) VI – Turismo, Desporto, Cultura e Lazer:

- a) emitir parecer em projetos pertinentes ao turismo;*
- b) política de desenvolvimento e incentivo ao turismo;*
- c) demais assuntos relacionados ao turismo;*
- d) política de desenvolvimento e proteção do patrimônio cultural do Município;*
- e) promoção da educação física, do desporto e do lazer;*
- f) desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, paisagístico, arqueológico, paleontológico, cultural, artístico e científico; e*
- g) diversão e espetáculos públicos, datas comemorativas e homenagens cívicas.*

De acordo com o exposto, não resta dúvida de que o assunto proposto está devidamente elencado no bojo de atribuições desta Comissão, já que institui uma data comemorativa.

2.2. Do Mérito da Matéria:

O Projeto de Lei n.º 14 de 2024 tem o intuito de homenagear os pastores evangélicos do Município de Unaí. Os evangélicos constituem grande parte da população unaense, assim sendo aqueles responsáveis pela pregação nas igrejas possuem notória relevância social, justificando o presente projeto. Da justificativa da autora do projeto se extrai:

“Os pastores, na Bíblia Sagrada, também são chamados de presbíteros e foram instituídos com o intuito de cuidar do rebanho de Deus como subpastores do Supremo Pastor Jesus Cristo, até sua volta. O próprio apóstolo Pedro intitula-se como pastor na Bíblia Sagrada. Em sua primeira carta dirigida aos cristãos, ora perseguidos, ele diz o seguinte: ‘Rogo, pois, aos presbíteros que há entre vós, eu, presbítero como eles e testemunha dos sofrimentos de Cristo e ainda coaparticipante da glória que há de ser revelada: postoreai o rebanho de Deus que há entre vós, não por constrangimento, mas espontaneamente, como Deus quer; nem por sórdida ganância, mas de boa vontade; nem como dominadores dos que vos foram confiados, antes tornando-vos modelos do rebanho. Ora, logo que o Supremo Pastor se manifestar, recebeais a imarcescível coroa da glória.’ (1Pedro 5:1-4)”

Sem mais considerações, passa-se à conclusão.

3. Conclusão:

Em face do exposto, opino favoravelmente ao Projeto de Lei n.º 14/2024.



Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 80º da Instalação do Município.

VEREADOR RAFHAEL DE PAULO
Relator Designado





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RAFAEL DE PAULO PEREIRA - PRESIDENTE DA CFTOTC - VEREADOR RAFHAEL DE PAULO, CPF: 016.15*.*6-*0** em **09/04/2024 12:38:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12W0.7238.610X.V889.5483, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **87.970** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 83/2024**.

Elaborado por **ANA CRISTINE GONÇALVES ULHÔA, CPF: 547.91*.*6-*2**, em **08/04/2024 - 14:52:55**

Código de Autenticidade deste Documento: 14E0.2152.055W.H431.6447



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

